

PROCESSO ON-LINE N.º 2745/2019

DATA: 17/04/2019

E-PROCOLO DIGITAL N.º 16.032.673-5

DATA: 06/09/2019

PARECER CEE/CEMEP N.º 347/2023

APROVADO EM 13/06/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EDUCACIONAL NOROESTE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao espaço adequado para a quadra esportiva.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Observa-se que o referido processo foi instaurado em 17/04/2019, mas deu entrada neste CEE/PR em 21/03/2023.

PROCESSO ON-LINE N.º 2745/2019

## II - MÉRITO

O processo trata da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento da Instituição de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

### **Espaço para Educação Física:**

Possui uma mini quadra com 162 m<sup>2</sup>, sem cobertura, com marcações, traves de gol pequenas, postes e rede de vôlei, trave de basquete e bancos ao entorno. Portanto, para o desenvolvimento das práticas esportivas que acontece no período da tarde, pois a Matriz Curricular do Ensino Médio apresenta carga horária excedente é utilizado o Ginásio do SESC localizado em bairro central da cidade e de fácil acesso aos alunos. Próximo possui dois banheiros.

No prosseguimento da análise, foi verificado que a Direção da instituição de ensino apresentou uma justificativa quanto à utilização do ginásio de esportes do SESC, pois o mesmo está localizado no centro da cidade e os alunos do curso do Ensino Médio se dirigem diretamente ao local das aulas no contraturno.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 27/01/2024 e a Licença Sanitária expedida em 27/07/2022 é válida por prazo indeterminado.

A Chefia do NRE de Paranavaí, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

PROCESSO ON-LINE N.º 2745/2019

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Educacional Noroeste - Ensino Fundamental e Médio, do município de Paranavaí, mantido pelo Centro Educacional Noroeste Ltda.- ME, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 4432/2018, de 20/09/2018 De: 13/11/2017 a 31/12/2019	Prazo: 10 anos De: 01/01/2020 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao espaço adequado para a quadra esportiva.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP